

PORTARIA Nº. 1059/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera a composição da Comissão Gestora do Programa de Financiamento Estudantil – CredUnirG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos termos da Lei Municipal nº. 2.371 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o novo programa de financiamento estudantil da Fundação UnirG;

CONSIDERANDO os termos da Portaria conjunta Reitoria e Presidência nº 027 de 25 janeiro de 2018, que regulamenta o artigo 2º. Da Lei Municipal nº. 2.371/2017;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 044 de 01 de fevereiro de 2018, que regulamenta o Programa de Financiamento Estudantil da Fundação UnirG, instituído pela Lei Municipal nº. 2.371/2017;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 12/2021 expedida pela Comissão Gestora do CrediUnirg Plus;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a composição da Comissão Gestora do Programa de Financiamento Estudantil – CredUnirG, nomeada por meio da Portaria nº. 161/2018 de 06 de março de 2018, a qual passará ser composta pelos seguintes servidores:

| SERVIDORES | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Gleiciany Pereira Costa | Presidente – Técnico Administrativo |
| Declieux Rosa Santana Junior | Membro – Técnico Administrativo |
| Deijares Batista de Oliveira | Membro – Técnico Administrativo |
| Neureny Martins dos Santos Silva | Membro – Técnico Administrativo |
| Tatiane Ribeiro Alves Coelho | Membro - Técnico Administrativo |
| Cinária Batista da Silva Lima | Suplente - Técnico Administrativo |
| Marcela Barbosa Castro | Suplente - Técnico Administrativo |
| Sonia Maria Paiva Torres | Membro Docente – Sem Remuneração |
| Larissa Queiroz Azevedo de Aquino | Suplente Docente – Sem Remuneração |
| Paulo Santos Mello | Membro - Discente |
| João Pedro Reis de Paula Melo | Suplente - Discente |



Art. 2º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o art. 76 da Lei Municipal nº 1755/2008 e o art. 41 da Lei Municipal nº. 1774/2008, bem como, com o nível de complexidade 2 do Anexo Único da Portaria nº 822/2014 com as devidas atualizações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 18 de outubro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 501/2021.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

